



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2026

Institui a “Pulseira do Acolhimento” no município de Sorocaba, destinada à identificação e prioridade imediata de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em exames laboratoriais e procedimentos médicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorocaba, a “Pulseira do Acolhimento”, como instrumento de identificação visual para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O uso da pulseira tem como objetivo garantir o atendimento prioritário e humanizado em laboratórios, clínicas e hospitais, privados, situados no município.

Art. 3º As unidades de saúde mencionadas no Art. 2º deverão assegurar que o paciente portador da pulseira seja atendido no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da sua chegada ao estabelecimento, este tempo é para início do procedimento ou análise clínica.

Parágrafo único: O tempo de espera reduzido justifica-se pela hipersensibilidade sensorial comum ao TEA, visando evitar a desregulação emocional e física do paciente causada pelo ambiente hospitalar e laboratorial.

Art. 4º A pulseira será fornecida gratuitamente, mediante apresentação de laudo médico ou documento de identificação que ateste o diagnóstico de TEA.

Art. 5º O descumprimento do tempo máximo de espera sujeitará os estabelecimentos privados a:

I – Advertência por escrito;

II – Multa em caso de reincidência no montante de 10 UFESP

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 Abril de 2026.

João Donizeti Silvestre
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei, que institui a “Pulseira do Acolhimento” no Município de Sorocaba, fundamenta-se no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e na necessidade de humanização extrema no atendimento à saúde de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Diferente de uma simples prioridade de fila, o termo "Acolhimento" pressupõe uma recepção que compreenda as limitações sensoriais do indivíduo. Ambientes hospitalares e laboratoriais são, por natureza, repletos de estímulos aversivos para quem possui TEA: luzes frias, ruídos metálicos, odores de antissépticos e a quebra abrupta da rotina. A "Pulseira do Acolhimento" sinaliza à equipe de saúde que aquele cidadão necessita de um ambiente protegido e de agilidade imediata.

A ciência demonstra que o processamento sensorial do autista tem uma "janela de tolerância" reduzida em ambientes de alto estresse. A espera prolongada desencadeia a desregulação neurológica, que pode resultar em crises sensoriais profundas ou "shutdowns" (desligamentos emocionais). Ao fixarmos o limite de 30 minutos para o atendimento, o Poder Público de Sorocaba reconhece essa realidade biológica, garantindo que o exame ou procedimento ocorra dentro do tempo de suporte do paciente.

Um paciente desregulado pelo tempo de espera excessivo muitas vezes não consegue concluir a coleta de exames, o que atrasa diagnósticos e tratamentos. O acolhimento rápido permite que a saúde seja preventiva e eficaz, evitando traumas que afastam as famílias das unidades de saúde.

Esta medida está em plena consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Sorocaba, ao adotar a "Pulseira do Acolhimento", reafirma seu compromisso em ser uma cidade inclusiva, onde o direito à saúde é exercido com respeito às particularidades de cada cidadão.

Diante do elevado alcance social e do caráter profundamente humano desta proposta, submeto-a à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação.

S/S., 09 Abril de 2026.

João Donizeti Silvestre
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 09/04/2026 17:48

Checksum: AAC03F8EAF855CFCD858EF1E1691FF72EAF39DC208178E1EDA837670C1E1132

